



**RESOLUÇÃO Nº 040/CMAS/2020.**

**Dispõe sobre a aprovação  
da emissão do Certificado  
de Regularidade 2020 da  
instituição LEACAM**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


Considerando a Lei 13979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

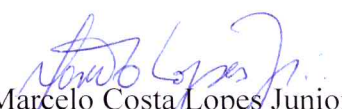
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a emissão do Certificado de Regularidade 2020 da instituição Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior - LEACAM, CNPJ: 31.993.140/0001-31, localizada na Rua Coronel Silva Barros, nº 1001 – Jardim Primavera, Duque de Caxias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2020.

  
Marcia Sanches Braga Figueira  
Presidente do CMAS

  
Marcelo Costa Lopes Junior  
Secretário Executivo do CMAS

